

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004A/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL COM AUTORIZADOR DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, ATRAVÉS DO PROFISSIONAL MÉDICO O SR. TONIHALLS DA SILVA CORTE, REGULARMENTE INSCRITO NO CRM/BA Nº 39229, NO HOSPITAL MUNICIPAL MÃE SIMOA, NESTA CIDADE.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 para Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral com Autorizador de Internação Hospitalar - AIH, através do Profissional Médico o Sr. TONIHALLS DA SILVA CORTE, regularmente inscrito no CRM/BA nº 39229, no Hospital Municipal Mãe Simoa, nesta Cidade., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004A/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CORTE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 45.603.781/0001-47, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R SANTO ANTONIO, nº 37, CENTRO, cidade de Canápolis – BA, representada , portador do CPF nº . A contratação terá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS



seu valor global no importe de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Canápolis – BA, 8 de Janeiro de 2025.

Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito